



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
**Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças**  
**Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações**

**CONTRATO Nº. 008/2017**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA POLIGRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO:**

**A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, criada pela Lei nº. 15.472, de 12 dezembro de 2005, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Dra. Maria Zaira Turchi, servidora pública federal, casada, Dra em Letras, residente e domiciliada na Rua Dona Maria Joana, nº 150, Qd. F-14, Lote Área, Setor Sul, CEP: 74.083-140, Goiânia-Goiás, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF nº. 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa Poligráfica Indústria e Comércio Ltda, com sede na Avenida Rua Pindorama, Qd. 31-A, Área 14-A, Setor Vila Brasília, CEP: 74.905-630, cidade Aparecida de Goiânia Estado, Goiás CNPJ/MF nº 02.234.227/0001-27, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Pedro de Sousa Cunha Junior, Nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, profissão Sócio Administrador, residente à Rua Ueri s/n, Qd. 08 Lt. 22 Setor Parque Acalanto CEP: 74.860.160 Goiânia – Goiás, portador do RG Nº 1.504.660 – SSP/GO CPF/MF nº 324.389.901-04, sócios componentes da empresa, resolvem firmar o presente contrato para FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2016, Processo Administrativo Nº 201500005003723, de 28/05/2015 da SEGPLAN-GO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
**Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças**  
**Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo 1º** – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL GRÁFICO DIVERSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS.

**Parágrafo 2º** – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo 3º** – Fazem parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:

- Edital e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA.
- Ata de Registro de Preços Nº 003/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**LOTE 03 – CARTILHAS, REVISTAS, INFORMATIVOS E LIVROS**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cartilha/ Informativo -Fto.16x22 cm-8 páginas, já inclusa capa, impressão 4/4 cores em papel couche liso ou fosco 90g/m².Acabamento: brochura com 2 grampos. Incluir CTP, tratamento de fotos, prova digital em alta resolução.	Mil	12,00	342,50	4.110,00
09	Cartilhas/Informativo – Fto. 32X46cm – 8 páginas, já incluso capa, impressão 4/4 cores em papel couche liso ou fosco 90g/m². Acabamento: brochura com 2 grampos. Incluir CTP, tratamento de fotos, prova digital em alta resolução.	Mil	32,00	897,00	28.704,00
13	Revistas – Fto. 21X30cm – Capa: impressão 4x4 cores em couche liso ou fosco 150g/m². Miolo com 32 páginas em couche liso ou fosco 90g/m². Acabamento: brochura com 2 grampos.Incluir CTP, tratamento de fotos, prova digital em alta resolução.	Mil	40,00	1.674,96	66.998,40



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
**Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças**  
**Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações**

14	Revistas – Fto. 21X30cm – Capa: impressão 4x4 cores em couche liso ou fosco 170g/m <sup>2</sup> . Miolo com 32 páginas em couche liso ou fosco 115g/m <sup>2</sup> . Acabamento: brochura com 2 grampos. Incluir CTP, tratamento de fotos, prova digital em alta resolução.	Mil	8,00	1.749,73	13.997,84
16	Revistas – Fto. 21X30cm – Capa: impressão 4x4 cores em couche liso ou fosco 150g/m <sup>2</sup> . Miolo com 64 páginas em couche liso ou fosco 90g/m <sup>2</sup> . Acabamento: lombada quadrada com colagem hot-melt. Incluir CTP, tratamento de fotos, prova digital em alta resolução.	Mil	24,00	3.298,07	79.153,68
20	Livros – Fto. 22X16cm – Capa: impressão 4x4 cores em triplex Premium 350g/m <sup>2</sup> . Miolo com 200 páginas em off-set 90g/m <sup>2</sup> . Acabamento: lombada quadrada com colagem PUR. Incluir CTP, tratamento de fotos, prova digital em alta resolução.	Mil	5,00	5.950,00	29.750,00
31	Aplicação de verniz Ultra Violeta, localizado de alto brilho (Hi-Gloss), com área de cobertura de até 50 %, em formato até 32x32cm, em um ou ambos os lados, em papel couche com gramatura variadas de 90g/m <sup>2</sup> a 350g/m <sup>2</sup> , com tratamento superficial ou não.	Mil	37,00	79,76	2.951,12
33	Aplicação de Verniz Ultra Violeta, total (sem reserva) de alto-brilho com área de cobertura de 100%, em formato 32x46cm, em um ou ambos os lados, em papel couche com gramatura variadas de 90g/m <sup>2</sup> a 250g/m <sup>2</sup> , com tratamento superficial ou não.	Mil	37,00	50,00	1.850,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 227.515,04</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

**Parágrafo 1º** – A entrega dos materiais iniciar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura do contrato, e após solicitado pela Contratante, por meio de “Autorização para Entrega”, observando os locais e endereços para entrega fornecidos pela mesma;

**Parágrafo 2º** – Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento, em caixas, seladas e lacradas de forma a preservar a entrada de umidade e poeira e proteção contra amassamentos, rasgo, deformações e alterações de cor (caixas empilhadas e embaladas em filme plástico apoiadas sobre estrado de madeira [palets]), contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação, lote, com a identificação da Contratada (Razão Social, N° do CNPJ, e



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
**Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças**  
**Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações**

outras informações pertinentes) e dados do certame licitatório (Número do Edital, da Nota de Empenho e da Nota Fiscal);

**Parágrafo 3º** - No ato da entrega, a Contratada, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos produtos, comprovado pela "Autorização para Entrega", ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo 1º** - A Contratada deverá possuir os requisitos completos para o fornecimento dos materiais adquiridos;

**Parágrafo 2º** - Fornecer o objeto licitado estritamente com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;

**Parágrafo 3º** - Providenciar a imediata correção/substituição dos materiais com deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante durante o recebimento.

**Parágrafo 4º** - Comunicar por escrito e imediatamente ao gestor do contrato qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do produto, nas condições pactuadas;

**Parágrafo 5º** - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

**Parágrafo 6º** - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93, pelo decreto estadual 7.437 de 06 de setembro de 2011 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**Parágrafo 1º** – Exercer a fiscalização de execução do objeto por meio da Unidade competente previamente indicada, na forma prevista pela Lei 8.666/93;

**Parágrafo 2º** – Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos materiais entregue ou serviço prestado;

**Parágrafo 3º** – Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

**Parágrafo 4º** – Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste contrato;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
**Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças**  
**Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações**

**Parágrafo 5º** – Autorizar os serviços e emitir os formulários específicos de solicitação para as providências necessárias dentro dos prazos estipulados neste contrato;

**Parágrafo 6º** – Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste contrato, após o cumprimento das formalidades legais;

**Parágrafo 7º** – Rescindir o contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo 8º** – Demais obrigações previstas na Lei n.º. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO E DO  
CRONOGRAMA DE ENTREGAS**

**Parágrafo 1º** – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**Parágrafo 2º** – A gestão deste contrato ficará a cargo do Servidor Renan Rigo CPF/MF n.º. 006.638.821-09, Portaria n.º. 068/2017, de 14/06/2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS QUANTIDADES, DOS PREÇOS E DOS  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Parágrafo 1º** – O valor total do presente contrato de acordo com o preço registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2016 e Proposta da CONTRATADA é de R\$ 227.515,04 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quinze reais e quatro centavos).

**Parágrafo 2º** – As quantidades e os preços contratados são: (de acordo com o item vencido pela empresa e necessidade do órgão dentro das quantidades previstas no Edital e seus Anexos e Cláusula Secunda deste Contrato).

**Parágrafo 3º** – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba n.º2017.6605.19.122.4001.4001.03, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF N.º 00075, de 13/06/2017, no valor de R\$ 227.515,04 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quinze reais e quatro centavos), emitida pela Seção competente da FAPEG.

**Parágrafo 4º** – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após esse período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
**Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças**  
**Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações**

**CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**Parágrafo 1º** - A CONTRATADA deverá apresentar para pagamento, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, na unidade administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto.

**Parágrafo 2º** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela CONTRATANTE das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

**Parágrafo 3º** - Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante.

**Parágrafo 4º** - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no Parágrafo 2º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**Parágrafo 5º** - Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

**EM = N x Vp x (I / 365) onde:**

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo 1º** - A Contratada ficará sujeita às condições previstas em lei e normas aplicáveis, além das obrigações assumidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

**Parágrafo 2º** - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
**Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças**  
**Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações**

**I** - advertência;

**II** - multa, de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da aquisição, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, até o prazo máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais;

**III** - multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

**IV** – demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo 3º** - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**Parágrafo 1º** – A rescisão do presente contrato poderá ser:

**I** - por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo nº 78 da Lei n.º 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório;

**II** - por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA o direito de receber o valor dos serviços já executados.

**III** - por via judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo 2º** – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo 3º** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Parágrafo 1º** – Integram este Contrato, a Ata de Registro de Preços nº. 003/2016, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2016 e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA, independente de transcrição.

**Parágrafo 2º** – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA  
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 30 dia do mês de Junho do ano de 2017.

Maria Zaira Turchi  
Presidente

Pedro de Sousa Cunha Junior  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Carlos Augusto Marciano de Souza  
CPF N.º 749.368.591-68

Carlos José de Oliveira  
CPF N.º 377.590.511-15



01.112.580/0001-71 e Contratada - **Exclusiva Útil Equipamentos EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.666.638/0001-30.

**Objeto Original:** Aquisição de utensílios de cozinha para atender ao Laboratório de Gastronomia da UEG Câmpus Pirenópolis.

**Valor do Contrato:** R\$ 50.999,22 (cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

**Fonte Orçamentária da Despesa:** Recurso do Tesouro - Fonte (100).

**Nota de Empenho nº:** 2017.6606.008.00106 de 06/06/2017.

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.51.

**Data de Assinatura do Termo:** 29/06/2017.

**Vigência:** Início: 29/06/2017 Fim: 28/12/2017.

Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 30 de junho de 2017.

Wagner Assis Rodrigues  
Gerente

Protocolo 25327

ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 201600020005684

**Identificação do Instrumento:** Contrato nº 040/2017.

**Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71 e Contratada - **Exclusiva Útil Equipamentos EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.666.638/0001-30.

**Objeto Original:** Aquisição de utensílios de cozinha para atender ao Laboratório de Gastronomia da UEG Câmpus Pirenópolis.

**Valor do Contrato:** R\$ 16.999,74 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

**Fonte Orçamentária da Despesa:** Recurso do Tesouro - Fonte (100).

**Nota de Empenho nº:** 2017.6606.008.00107 de 06/06/2017.

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.51.

**Data de Assinatura do Termo:** 29/06/2017.

**Vigência:** Início: 29/06/2017 Fim: 28/12/2017.

Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 30 de junho de 2017.

Wagner Assis Rodrigues  
Gerente

Protocolo 25338

ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**Processo nº:** 201700020007414

**Identificação do Instrumento:** Termo de Autorização de Uso de Bens Móveis nº 003/2017.

**Partes:** Autorizante - **Universidade Estadual de Goiás - UEG**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Autorizatória - **Maximizer Solutions LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 19.037.607/0001-74.

**Objeto Original:** Autorização de uso, com encargos, do equipamento Dinamômetro NEB800 para demonstração durante treinamento.

**Data de Assinatura do Termo:** 26/06/2017.

**Vigência:** Início: 27/06/2017 Fim: 21/07/2017.

Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 30 de junho de 2017.

Wagner Assis Rodrigues  
Gerente

Protocolo 25282

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi feita a Dispensa de Licitação nº 005/2017 para aquisição de reagentes diversos que serão utilizados nos projetos de pesquisa e desenvolvimento da UEG - Câmpus São Luís de Montes Belos no Mestrado em

Desenvolvimento Rural Sustentável, em favor da empresa MERK S/A, CNPJ nº 33.069.212/0008-50, pelo valor total de R\$ 53.952,00 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 2017.6606.19.364.1065.2347.03 - 3.3.90.30.40 - Recurso Tesouro: 100.

**GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, em Anápolis, aos 29 dias do mês de junho de 2017.

Prof. Haroldo Reimer

Reitor

Protocolo 25152

**FUNDAÇÕES**

**Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG**

**EXTRATO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 008/2017**

**Contratante:** FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS-FAPEG **Contratada:** POLIGRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL GRÁFICO DIVERSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS.

**Processo:** 201610267001352. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP.

**Valor total:** R\$ 227.515,04 (duzentos e vinte e sete reais, quinhentos e quinze reais e quatro centavos). **Dotação orçamentária:** 2017.6605.19.122.4001.4001.03 Natureza de Despesas nº 3.3.90.39.33, fonte nº 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº. 00075, de 13/06/2017, no valor de R\$: 227.515,04 (duzentos e vinte e sete reais, quinhentos e quinze reais e quatro centavos).. **Forma de Pagamento:** Parcelado. **Vigência:** 12 (doze) meses.

**Signatários do ajuste:** Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: Sócio-Administrador Pedro de Sousa Cunha Junior.

Poliana Sousa Brito

Gestora de Contrato

Protocolo 25224

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**

**Agência Goiana de Habitação – AGEHAB**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 0784/2017

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2017

Identificação do Termo: Contrato nº 022/2017

**Objeto:** Fornecimento de material de construção civil para a execução de 84 (oitenta e quatro) bacias de evapotranspiração - BET no município de Goiandira - Go.

**Contratante:** Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

**Contratada:** RCL Comércio de Materiais de Construção e Serviços Eireli - Me

CNPJ nº: 18.408.522/0001-92

**Valor do contrato:** R\$ 65.949,18 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos)

**Prazo de vigência:** 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura

**Recursos Financeiros:** Recursos créditos outorgado de ICMS do Estado de Goiás destinados através do programa Morada Nova/ Cheque mais Moradia

**Data da assinatura:** 30 de junho de 2017

**Sujeição à Legislação vigente:** art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo 25310